Ata da sessão de julgamento do dia 30 de novembro de 2021
Edital da Segunda Comissão Disciplinar nº 022/2021/TJD-ES

Aos (30) trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 19 horas, em sessão virtual, através da plataforma "zoom.us" transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Segunda Comissão Disciplinar, Dr. Arthur Maciel de Medeiros (Presidente), Dr. Victor de Carvalho Stanzani, Dra. Renata Nunes Quintaes, e Dr. Savio Andrey Faustino Eustáquio e Dr. Leandro Simoni Silva. Procuradoria ausente.

1. Processo 105/2021	Náutico Futebol Clube x Milan Futebol Clube Campeonato Estadual Interligas de 2021 (10/10/2021)
RESULTADO:	Por maioria de votos - **Náutico Futebol Clube,** Incurso no artigo 206, do CBJD, pena de multa de R$200,00 por minutos, no valor de R$4.000,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixado o valor de R$2.000,00 (dois mil reais) no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei. Não apresentou defesa. **Auditor relator Dr. Savio Andrey Faustino Eustáquio**

2. Processo 113/2021	Caxias Esporte Clube x Guarapari Esporte Clube Campeonato Estadual SUB-15 de 2021 (17/10/2021)
RESULTADO	Por unanimidade de votos - **Davi Lucas Simões Justino**, atleta amador do clube Caxias Esporte Clube, incurso no artigo 250, § 1º, inciso I, do CBJD, pena de suspensão de 02 partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em 01 (uma) partida oficial. Defensor dativo Dr. Alexandre de Oliveira Cavalcanti **Auditor relator Dr. Leandro Simoni Silva**

3. Processo 115/2021	Aster Brasil Futebol Clube x Forte Futebol Clube Copa Espírito Santo de 2021 (16/10/2021)
RESULTADO:	Por unanimidade de votos - **Rithiely Bessa de Oliveira,** Auxiliar técnico do clube Forte Futebol Clube, incurso no artigo 258-B, do CBJD, pena de suspensão de 180 (cento e oitenta dias. Apresentou defesa/escrita. **Auditor relator Dr. Victor de Carvalho Stanzani**

4. Processo 117/2021	Espírito Santo S.E/Colatina x Vilavelhense Futebol Clube Campeonato Estadual SUB-17 de 2021 (24/10/2021)
RESULTADO:	Por unanimidade de votos - **Diogo Pereira de Souza,** atleta amador do clube Vilavelhense Futebol Clube, 254, § 1º, II, do CBJD, pela Absolvição. Defensor Dr. Nei Leal de Oliveira Por unanimidade de votos **João Pedro da Silva Souza**, atleta amador do clube Espírito Santo S.E/Colatina, incurso no artigo 254, § 1º, inciso I, do CBJD, pena de suspensão de 01 (uma) partida, sendo convertida pela Advertência. Defensor dativo Dr. Alexandre de Oliveira Cavalcanti **Auditora relatora Dra. Renata Nunes Quintaes**

5. Processo 118/2021	Clube Atlético Itapemirim x Vilavelhense Futebol Clube Campeonato Estadual SUB-20 de 2021 (19/10/2021)
RESULTADO:	Por unanimidade de votos - **Pedro Henrique Silvestre Ribeiro,** atleta amador do clube C.A. Itapemirim, incurso do artigo 254-A, § 1º, inciso II, do CBJD, pena de suspensão de 06 (seis) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em 03 (três) partidas. Defensor Dr. Gláucio Espindula **Christian Trojahn Rodrigues**, atleta amador do clube Vilavelhense Futebol Clube, incurso no artigo 254-A, § 1º. Inciso II, do CBJD. pena de suspensão de 06 (seis) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em 03 (três) partidas. Defensor dativo Dr. Alexandre de Oliveira Cavalcanti Por unanimidade de votos - **Daniel Wildhagen Bragança Nogueira**, assistente técnico do clube C.A. Itapemirim, incurso no artigo 258, caput, do CBJD, pena de suspensão de 04 partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em 02 (duas) partidas oficiais. Defensor Dr. Glaucio Espindula Por unanimidade de votos - **Carlos José de Souza Oliveira,** treinador do Vilavelhense Futebol Clube, incurso no artigo 258, caput, do CBJD, pena de suspensão de 04 partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em 02 (duas) partidas oficiais. Não apresentou defesa. Por unanimidade de votos - **Clube Atlético Itapemirim**, incurso no artigo 213, inciso III, do CBJD, com agravante da qualificadora do § 1º, do CBJD, pena de multa R$ 1.000,00, e a perda de mando de campo de 03 partidas, com benefício do artigo 182, do CBJD, resultado final, em R$500,00 (quinhentos reais), no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei e a perda de mando de campo de 01 (uma) partida oficial. Defensor Dr. Glaucio Espindula Por unanimidade de votos - **Victor Emanuel dos Reis Silva**, atleta amador do Clube Atlético Itapemirim, desclassificar o 243-F, § 1º, do CBJD, para o artigo 258, § 2º. II, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de 02 partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final, em 01(uma) partida oficial. Por unanimidade de votos - **Guilherme Ramos dos Santos**, atleta amador do clube C.A. Itapemirim, desclassificar o 243-F, § 1º, do CBJD, para o artigo 258, § 2º. II, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de 02 partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final, em 01(uma) partida oficial.

	Defensor Dr. Gláucio Espindula Por unanimidade de votos - **Roberto Aldir Silva Barbosa**, massagista do clube C.A. Itapemirim, incurso desclassificar o artigo 243-F, § 1º, do CBJD, para o artigo 258, § 2º, II, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de 02 partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final, em 01 (uma) partida oficial. Defensor Dr. Gláucio Espindula Por unanimidade de votos - No artigo 254-A, caput, do CBJD, com agravante do § 3º, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de 180 (cento e oitenta) dias, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final, em 90 (noventa) dias. Defensor Dr. Glaúcio Espindula. **Auditor relator Dr. Victor de Carvalho Stanzani**

6. Processo 119/2021	Linhares Futebol Clube x Porto Vitória Futebol Clube Campeonato Estadual SUB-17 de 2021 (20/10/2021)
RESULTADO:	Por unanimidade de votos - **Henrique Melo Pereira**, atleta amador do Clube Porto Vitória F.C, incurso no artigo 258, § 2º, inciso II, do CBJD, pena de suspensão de 01 partida, convertida pela Advertência. Depoimento pessoal do atleta. Defensora Dra. Barbara Petrucci Por Maioria de votos - **Erich Leonardo Bonfim**, treinador do clube Porto Vitória Futebol Clube, incurso no artigo 258, § 2º, inciso II, do CBJD, pena de suspensão de 02 partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final, em 01 (uma) partida oficial. Depoimento do treinador Defensora Dra. Barbara Petrucci **Auditora relatora Dra. Renata Nunes Quintaes**

7. Processo 132/2021	Clube Atlético Itapemirim x Guarapari Esporte Clube Campeonato Estadual SUB-20 de 2021 (06/11/2021)
RESULTADO:	Por unanimidade de votos - **Diogo Duarte Batista Pinto**, atleta amador do clube Guarapari Esporte Clube, incurso no artigo 254-A, § 1º, II, do CBJD, pena de suspensão de 04 partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final, em 02 (duas) partidas oficiais. Defensor dativo Dr. Alexandre de Oliveira Cavalcanti **Auditor relator Dr. Savio Andrey Faustino Eustaquio**

8. Processo 133/2021	Espírito Santo S.E x Rio Branco A.C Campeonato Estadual SUB-15 de 2021 (06/11/2021)
RESULTADO:	Por maioria de votos - **Guilherme Dias de Oliveira**, atleta amador do clube Rio Branco Atlético Clube, no artigo 250, § 1º, inciso I, do CBJD, pena de suspensão de 1 partida, convertida pela Advertência. Dr. Sérgio Augusto Boschetti Por unanimidade de votos **Ikaro Fernando Alves dos Santos**, atleta amador do clube Espírito Santo S.E/Colatina,

	incurso no artigo 250, § 1º, II, do CBJD, pena de suspensão de 04 partidas oficiais, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final, em 02 (duas) partidas oficiais. Defensor dativo Dr. Alexandre de Oliveira Cavalcanti Por maioria de votos - **Marcelo Santos Scarpino**, técnico do Rio Branco Atlético Clube, incurso nos artigos 258-B e 243-C, todos do CBJD, pela Absolvição em todos os artigos denunciados. Defensor Dr. Sérgio Augusto Boschetti Por maioria de votos - **Anderson Tosta Felhiberg**, preparador físico do clube Rio Branco Atlético Clube, incurso no artigo 258-B, do CBJD, pena de suspensão de 02 partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final, em 01 (uma) partida oficial. Por maioria de votos - Nos artigos 243-F, e o 243-C, do CBJD, pela Absolvição Defensor Dr. Sérgio Augusto Boschetti Depoimento do Prep. de goleiros. **Auditora relatora Dra. Renata Nunes Quintaes**

9. Processo 134/2021	Espirito Santo S.E/Colatina x Rio Branco Atlético Clube Campeonato Estadual sub-17 de 2021 (06/11/2021)
RESULTADO:	Por unanimidade de votos - **Hygor Gabriel Conceição Carvalho**, atleta amador do clube Espírito Santo. E/Colatina, no artigo 250 § 1º, inciso II, do CBJD, pela Absolvição. Defensor dativo Dr. Nei Leal de Oliviera. Por unanimidade de votos - **Espírito Santo S.E/ Colatina,** incurso no artigo 206, do CBJD, pelo atraso de (23) minutos. Condenar com a multa de R$100,00, por minuto de atraso, R$ 2.300,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final, em R$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais), no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei. Não apresentou defesa. **Auditor relator Dr. Savio Andrey Faustino Eustaquio**

10. Processo 135/2021	Linhares Futebol Clube x Forte Futebol Clube Campeonato Estadual SUB-15 de 2021 (06/11/2021)
RESULTADO:	Por unanimidade de votos - **Matheus Bettim Cimadon,** atleta amador do clube Forte Futebol Clube, no artigo 254, § 1º, I, do CBJD, pena de suspensão de 01 (uma) partida Oficial, substituída pela Advertência. Defensor dativo Dr. Alexandre de Oliviera Cavalcanti **Auditor relator Dr. Savio Andrey Faustino Eustaquio**

11. Processo 136/2021	Linhares Futebol Clube x Forte Futebol Clube Campeonato Estadual SUB-17 de 2021 (06/11/2021)
RESULTADO:	Por unanimidade de votos - **Iran Dias**, assistente técnico do clube Forte Futebol Clube, incurso nos artigos, 258, § 2º, II, do CBJD, pena de 04 partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final, em 02 (duas) partidas oficiais. 258-, do CBJD, pena de suspensão de 01 (uma) partida

	Não apresentou defesa. Por unanimidade de votos - **Iglo Silva Oliveira**, assistente técnico do clube Forte Futebol Clube, no artigo 258, § 2º, II, do CBJD, pena de suspensão de 04 partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final, em 02 (duas) partidas oficiais. Por unanimidade de votos – artigo 258-B, do CBJD, pena de suspensão de 01 (uma) partida oficial. Por unanimidade de votos – No artigo 243-F, do CBJD, pela Absolvição. Não apresentou defesa. Por unanimidade de votos - **Marcos Antônio Soares**, treinador de goleiros, do clube Forte Futebol Clube, no artigo 258, § 2º, II, do CBJD, condenar com a pena de 04 partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final, em 02 (duas) partidas oficiais. Por unanimidade de votos – No artigo 258-B, do CBJD, pena de 01 (uma) partida oficial. Por unanimidade de votos - No artigo 243-F, do CBJD, pela Absolvição. Não apresentou defesa. Por unanimidade de votos - **Jobson Bonfim Leite**, técnico do clube Linhares Futebol Clube, incurso no artigo 254-A, § 1º, I, do CBJD, pena de suspensão de 12 partidas. Com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final, em 06 (seis) partidas oficiais. Não apresentou defesa. Por unanimidade de votos - **Arthur Bernabé Loss de Souza**, atleta amador do clube Forte Futebol Clube, incurso no artigo 258, do CBJD, pena de suspensão de 03 partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final, em 01 (uma) partida oficial. Dr. Alexandre de Oliveira Cavalcanti **Auditor relator Dr. Victor de Carvalho Stanzani**

Vitória, 02 de dezembro de 2021.

Rita Vilar
Secretaria Executiva
TJD-ES